

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.489 NATAL, 30 DE JULHO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 362/2015-DPGE

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, para atuar perante o Juizado do Torcedor que será instalado no Estádio Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol pelo Campeonato Brasileiro série B, entre as equipes: ABC FC x BAHIA/BA, a realizar-se no dia 31 de julho de 2015, às 21h30.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.489 NATAL, 30 DE JULHO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar um imóvel na cidade de Mossoró/RN para sediar o Núcleo da instituição na referida cidade.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró funciona, atualmente, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 317, Centro, Mossoró/RN.

Considerando o crescimento institucional e o aumento da demanda, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte precisa de um prédio para alocar a sede do seu Núcleo na cidade de Mossoró/RN. Referido Núcleo é composto de por Defensores Públicos, assistentes sociais, estagiários, e demais servidores.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para atendimentos individualizados com preservação da privacidade do assistido, primando pelo conforto e segurança da população, dos Defensores Públicos, servidores, prestadores de serviço e estagiários.

Assim, levando em consideração que a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não possui imóvel próprio para alocar o Núcleo localizado na cidade de Mossoró/RN, com sua respectiva demanda, é premente o presente Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Mossoró, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de/RN Mossoró, sob as seguintes condições:

1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado em bairro central, em via com atendimento de transporte público, bem como, de acesso facilitado à população, haja vista, o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ser usuário de transporte público e se enquadrar como hipossuficiente economicamente;

1.1.3 Conter toda infraestrutura de climatização, elétrica, lógica, telefônica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

1.1.4 Vagas de estacionamento, no mínimo 04 (quatro) vagas, inclusive com destinação a idosos e deficientes físicos;

1.1.5 Garagem coberta para 02 (dois) veículos oficiais (no mínimo);

1.1.6 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel;

1.1.7 Ter disponibilidade de ocupação em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;

1.1.8 Área útil construída entre 200m² e 300² (duzentos e trezentos metros quadrados);

1.1.9 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical - PPV;

1.1.10 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário (s);

1.1.11 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações que se julguem necessárias para implantação do Núcleo do Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

1.1.12. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;

2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m² para depósitos e/ou arquivos – devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;

2.1.1.3 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.4 Localização na cidade de Mossoró/RN, preferencialmente nos bairros centrais da cidade, próximo ou em vias de acesso à rede de transporte público coletivo que deem acesso equidistante às zonas da cidade, de fácil localização à população;

2.1.1.5 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros e junto ao órgão governamental;

2.1.1.6 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.7 Ter disponibilidade de ocupação em até 60 (sessenta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.8 As vagas de estacionamento, no mínimo 04 (quatro) vagas, devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.9 Área útil construída entre 200m² e 300² (duzentos e trezentos metros quadrados);

2.1.1.10 Deve ser apresentada declaração do órgão competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel.

3. REQUISITOS:

3.1 IMÓVEL:

3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia, e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo duzentos metros quadrados e no máximo trezentos metros quadrados. Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros, declaração do órgão competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel e demais documentações na data da entrega do imóvel. A área destinada ao estacionamento deve ser contígua a do imóvel.

3.1.3 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

3.1.4 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

3.2 LOCALIZAÇÃO

3.2.1 Imóvel localizado em bairro central de Mossoró/RN, em via com atendimento de transporte público, bem como, de acesso facilitado à população, haja vista, o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ser usuária de transporte público e se enquadrar como hipossuficiente.

3.3 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA

3.3.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.3.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.3.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 15 (quinze) dias da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3232-6955 e 3232-6769.

Natal/RN, 29 de julho de 2015.

Rodolfo Hugo Barbosa de Souza

Coordenador Administrativo de Administração e Logística – COAL

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF n° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____,

portador do CPF n° _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Mossoró/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento n° 02/2015-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF N° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Mossoró/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo;

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ____ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr. (a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m ²)	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO COM ESPAÇO PARA ATENDER NO MÍNIMO 20 (VINTE) PESSOAS.	01 (com um lavabo para os assistidos; local espaçoso para guichês para as assistentes sociais e um balcão para recepção).	30 m ²	
GABINETES PARA DEFENSORES PÚBLICOS	07	5m ²	
SALA PARA REUNIÃO	01	15 m ²	
SALA DOS ESTAGIÁRIOS	02 (cível e criminal)	20 m ²	
CABINES DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL	04	7m ²	
COPA	01	05 m ²	
LAVABO PARA DEFENSORES PÚBLICOS	01	04 m ²	
LAVABO COM ACESSIBILIDADE PARA ASSISTIDOS	02	2,5 m ²	
ALMOXARIFADO	01	3,5 m ²	
GARAGEM COBERTA PARA CARROS OFICIAIS	02	25 m ²	
ESTACIONAMENTO EXTERNO	04 (MÍNIMO)		
ALMOXARIFADO	01	3m ²	
ARQUIVO	01	4m ²	
SUB-TOTAL			
ÁREA DE CIRCULAÇÃO			
	TOTAL MÍNIMO (m²):		197,5m²

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.489 NATAL, 30 DE JULHO DE 2015 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 361/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo listado, regularmente aprovado na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2014, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **05 de Agosto de 2015**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
9º	Andreia Larissa Freire Figueroa

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado